



# Prefeitura Municipal de Pitanga

Estado do Paraná

Praça 28 de Janeiro, 171

— Caixa Postal 11 —

☎ (0427) 46-1122

## LEI Nº 472

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Senhoras de Rotarianos de Pitanga - ASERPI, entidade de caráter beneficente e filantrópico, sem fins ou objetivos lucrativos, com personalidade jurídica devidamente registrada sob nº 2.830, do livro B-13, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e inscrita no CGC sob nº 78283082/0001-16.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 1990.

Dr. Otacilio C. Bittencourt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Reni Sebastião de Melo  
Diretor Administrativo